



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974 - 1976).

O PRAEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974-1976, constituído pelos anexos integrantes desta lei, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60, da Constituição Federal, artigos 5º, 6º e 7º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, compreende uma estimativa de Despesas de Capital para o período de R\$ 113.240.000,00 (cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1974-1976, provirão das seguintes fontes:

	<u>1.974</u>	<u>1.975</u>	<u>1.976</u>
Recursos Orçamentários...	31.978.200,00	32.236.500,00	33.620.000,00
Recursos Próprios.....	<u>1.000,00</u>	<u>2.405.000,00</u>	<u>5.400.000,00</u>
T O T A L.....	31.987.200,00	34.741.500,00	39.020.000,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do artigo 1º desta lei, serão programadas para execução, como segue:

	<u>1.974</u>	<u>1.975</u>	<u>1.976</u>
Governo e Administração Ge...			
ral.....	1.320.200,00	1.677.300,00	1.710.500,00
Administração Financeira.	4.552.000,00	3.648.000,00	3.836.000,00
Defesa e Segurança.....	601.000,00	518.000,00	570.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.156/73/VLS.2.

	<u>1.974</u>	<u>1.975</u>	<u>1.976</u>
Viação, Transportes e Comu- nicções.....	6.852.000,00	1.215.000,00	1.253.000,00
Indústria e Comércio.....	9.000,00	6.500,00	7.500,00
Educação e Cultura.....	5.856.000,00	9.786.000,00	11.837.000,00
Saúde.....	221.000,00	325.000,00	304.000,00
Bem-Estar Social.....	1.050.000,00	1.010.000,00	1.210.000,00
Serviços Urbanos.....	<u>10.330.000,00</u>	<u>24.024.000,00</u>	<u>15.230.000,00</u>
T.O.T.A.L.....	<u>21.287.000,00</u>	<u>42.241.000,00</u>	<u>38.020.000,00</u>

Artigo 4º - Os recursos orçamentários das Órgãos de administração Direta, referentes ao exercício de 1.976, correspondem aos contingentes da Lei de Múltiplos para o mesmo exercício.

Artigo 5º - As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 1.973, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

P. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de dezembro de 1.973.

Paulo da Silva Feres
PAULO DA SILVA FERES,
Coordenador